



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NETO JJ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria Legislativa  
PROTOCOLO

Proposição Nº 346 /20 23

Recebido em 33 / 08 / 23

às 93 h 15 min  
*[Signature]*

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão do título de Cidadã Piancoense a Sra. Daniella Velloso Borges Ribeiro e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ SOARES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso IV c/c o art. 95 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, vem apresentar o seguinte **Projeto de Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadã Piancoense a Sra. Daniella Velloso Borges Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados ao município de Piancó-PB.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó/PB, em 11 de agosto de 2021.

*[Signature]*  
José Soares de Souza  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

APROVADO POR MAIORIA

(9) SIM (1) NÃO (1) ABSTENÇÃO

Sessão Ordinária de 12 do 08 de 2021.

*[Signature]*  
Antonio Wallace Pereira Militão  
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NETO JJ

**BIOGRAFIA**

**Daniella Velloso Borges Ribeiro**, é filha do ex-deputado federal pela Paraíba e ex-prefeito de Campina Grande, Enivaldo Ribeiro, e da empresária e ex-prefeita do município paraibano de Pilar, Virgínia Velloso Borges. É irmã do deputado federal Aguinaldo Ribeiro. Formou-se em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), foi professora universitária em Campina Grande. É mãe de Lucas, vereador da cidade de Campina Grande, Marcella e Gabriel.

A Senadora iniciou sua carreira política candidatando-se à vice-prefeita de Campina Grande na chapa de Rômulo Gouveia, em 2004, porém não obteve êxito. Em 2008 candidatou-se à vereadora de Campina Grande, sendo eleita com 6 838 votos. Nas eleições de 2010 concorreu a uma vaga na Assembleia Legislativa da Paraíba, sendo eleita deputada estadual com 29 863 votos e cujo mandato exerce atualmente. E em 2012 chegou disputou o cargo de prefeita de Campina Grande, mas perdeu as eleições no primeiro turno.

No pleito de 2014, foi reeleita deputada estadual com 46 938 votos, obtendo a segunda maior votação do Estado, conforme dados do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB). Durante seu mandato como deputada estadual, fez parte da bancada de oposição ao Governo do Estado. Em março de 2017, após assumir a presidência da Comissão dos Direitos de Defesa da Mulher, Daniella criou o Fórum Todas por Uma, através do qual reúne representantes de entidades diversas para discutir temas de interesse da mulher paraibana. O primeiro tema de destaque foi a violência doméstica. Seu projeto educacional, o “Mais Ação”, em parceria com a Fundação Milton Campos, alcançou, em 2018, praticamente três mil estudantes das redes privada e pública da Paraíba.

No pleito de 2018, conseguiu um feito inédito e histórico para a Paraíba, desbancando grandes nomes fortes da política paraibana e até mesmo as pesquisas eleitorais onde mostrava a mesma na quarta colocação, conseguiu ser eleita a primeira mulher senadora pelo estado da Paraíba, com 831 701 votos, o equivalente a 24,25% dos votos válidos. Com isso, obteve a segunda maior votação do Estado, conforme dados do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Piancó/PB, 11 de agosto de 2021.

**José Soares de Souza**  
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER**

A **Comissão de Organização, Legislação e Justiça**, reunida no dia 12 de agosto de 2021, na sede da Câmara Municipal de Piancó/PB, cito a Rua Antônio Brasilino, 121 – Centro – Piancó/PB – CEP: 58765-000, presidida pelo Vereador José Luiz da Silva Filho e tendo a presença dos Vereadores Cícero Fábio da Silva e Edney Geovennaz Cabral Barboza, **decidiram o seguinte:**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2021, de autoria do Vereador José Soares de Souza, protocolado nesta Casa no dia 11/08/2021 e tombado sob o nº 146/2021, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

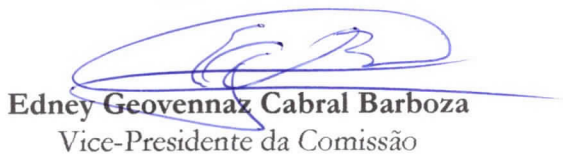
Desta forma, por **unanimidade**, opinamos pela **legalidade do projeto** e, no mérito, também de forma unanime, decidimos pela **legalidade da matéria**.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.

  
**José Luiz da Silva Filho**  
Presidente da Comissão/ Relator

  
**Edney Geovennaz Cabral Barboza**  
Vice-Presidente da Comissão

  
**Cícero Fábio da Silva**  
Membro da Comissão